DE TERESINA, NA FORMA ESTABELECIDA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 25 DE JULHO DE 2018, DO CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI de Teresina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Teresina, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS; CONSIDERANDO que constitui compromisso da gestão a valorização dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) a partir de um processo contínuo de qualificação visando à formação e o desenvolvimento das competências e capacidades requeridas pelo SUAS; CONSIDERANDO que por competência considera-se o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições laborais de um trabalhador, visando ao alcance dos objetivos, princípios e diretrizes do SUAS, RESOLVE: Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS no âmbito do Município de Teresina(PI), com objetivo de mediar a oferta e implementação de ações de formação e capacitação, em âmbito local, competindo-lhe; I – elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS do Município de Teresina; II - acompanhar a implementação das ações realizadas no âmbito de formação e capacitação dos Recursos Humanos do SUAS; III – promover a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos a partir da implementação do PMEP/SUAS no município de Teresina. Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente do SUAS terá a seguinte representação: NOME: Titular - Raimunda Maria de Oliveira/ Suplente - Ana Virgínia Soares Sousa. REPRESENTAÇÃO--GESTOR ESTADUAL: SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, (Titular) Maria Valdeníria Silva (Titular)- Suplente) Iraneide Cristina Araújo Viana-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERESINA – CMAS-Marfisa Martins Mota de Moura-ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMCASPI-(Titular) Dannylo Cavalcante Alves-(Suplente) Lidiane Batista de Oliveira-GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS – GGSUAS-(Titular) Rosemere Santana do Nascimento-(Suplente) Jovina Moreira Sérvulo Rodrigues-GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – GPTR-(Titular) Graceane Cruz Neves-(Suplente) Tayra Santana Costa-GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – GPSE-(Titular) Ana Carolina Alves Carvalho-(Suplente) Poliana da SIlva Tavares-GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – GPSB-(Titular) Janaína Lucélia Oliveira de Carvalho-(Suplente) Lise Lopes Lima-TRABALHADOR DO PROVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-(Titular) Antonio Ronaut Soares Pedrosa Junior-(Suplente) Thiago da Luz Martins-TRABALHADOR DO PROVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Art. 3º Compete ainda ao Núcleo de Educação Permanente do SUAS a formulação e a aprovação do seu regimento interno, em prazo a ser definido por este, quando de sua implantação;. rt. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal da Cidadania da Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490356900362023

CONTRATO Nº 60/2023. DISPENSA N° 08/2023. PROCESSO Nº 00049.002636/2023-44 – SEMCASPI. A aquisição de **Crachá Funcional**, para atender as necessidades desta SEMCASPI. O valor do presente Contrato é de R$ 3.697,20 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais)- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93- As despesas decorrentes da aquisição de materiais de limpeza poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias especificadas abaixo: Dotação Orçamentária-12001 . 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.607 – Bloco da Proteção Social Básica; Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.054 - Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. DATA DA ASSINATURA: Teresina-PI, 31 de julho de 2023. ASSINAM: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). OLIVAN FREITAS RODRIGUES, EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA EPP (CONTRATADA).

ID: 000490356900372023

CONTRATO Nº 61/2023 – SEMCASPI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.006646/2023-26. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.006646/2023-26. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA- EDITAL N° 002/ 2023, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. O valor do presente Contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com os seguintes recursos, conforme Instrução Normativa TCE/PI nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Protejo-atividade: 12003.08243 0001 2.061 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenção Sociais; Fonte de Recurso: 1669403- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. DATA DA ASSINATURA: Teresina-PI, 31 de julho de 2023. ASSINAM: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300356900382023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001199/2023-23 - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA. - ME. Objeto: Dispensa de licitação e adjudicação com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, em razão da vantajosidade econômica da respectiva proposta de preços para a Administração Pública, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes dos autos, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o citado processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 17.561,32 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Local/Data: Teresina/PI, 28 de julho de 2023. Assina pelo Adjudicante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

ID: 000300356900392023

CONTRATO Nº 22/2023 - SEMDUH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001199/2023-23 - SEMDUH. CONTRATADA: S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001 04122 0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Pagamento: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 17.561,32 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: